



# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

## AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado para publicação no «Boletim da República».

## SUMÁRIO

### Primeiro-Ministro

#### Despacho:

Nomeia Salomão Julio Manhiça, para o cargo de Secretário-Geral do Ministério da Cultura e Juventude

### Ministério do Interior

#### Diploma Ministerial n.º 28/93

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização a Mahomed Hanif Daud

#### Diploma Ministerial n.º 29/93

Concede a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Sofia Joosab

### Ministério da Indústria e Energia

#### Despacho:

Nomeia Carlos António da Conceição Simbine, para o cargo de director-geral da Empresa Moçambicana de Equipamentos Industriais — FORJADORA, E E

### Ministério do Comércio

#### Despacho

Determina a reversão para o Estado da quota de Emídio da Silva Azevedo na sociedade Empresa Comercial, Limitada, no valor de 25 000 00 MT

### Ministério do Trabalho

#### Diploma Ministerial n.º 30/93

Cria delegações do Instituto Nacional de Segurança Social nas províncias de Nampula e da Zambézia, respectivamente

#### Despacho:

Cria uma comissão instaladora do Instituto Nacional do Emprego e Formação Profissional — INEFP e indica os elementos que a constituem

### Ministério da Construção e Águas

#### Despachos

Determina a extinção da sociedade por quotas denominada Geotécnica e Minas, Limitada, pertencente a António Saldanha de Sousa Neves, a Manuel Nunes, e a Transvaal and Delagoa Bay Investment Company, Limited

Determina a extinção da sociedade anónima de responsabilidade limitada denominada SAUL — Sociedade de Administrações Urbanas, S A R L

## PRIMEIRO-MINISTRO

### Despacho

Havendo necessidade de se designar o Secretário-Geral do Ministério da Cultura e Juventude, nos termos do n.º 2 do artigo 1 do Decreto Presidencial n.º 26/89, de 15 de Maio, conjugado com o artigo 6, n.º 1 do Decreto n.º 37/89, de 27 de Novembro determino

Único É nomeado Salomão Julio Manhiça para o cargo de Secretário-Geral do Ministério da Cultura e Juventude

Maputo, 17 de Março de 1993 — O Primeiro Ministro,  
*Mário Fernandes da Graça Machungo*

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### Diploma Ministerial n.º 28/93

de 31 de Março

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade determina

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização a Mahomed Hanif Daud, nascido a 30 de Janeiro de 1948 em Ahababa-Índia

Ministério do Interior, em Maputo, 1 de Fevereiro de 1993 — O Ministro do Interior, Coronel Manuel José António

### Diploma Ministerial n.º 29/93

de 31 de Março

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei n.º 16/87, de 21 de Dezembro, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Sofia Joosab, nascida a 5 de Junho de 1957, em Inhanga — Beira (Moçambique)

Ministério do Interior, em Maputo, 11 de Março de 1993 — O Ministro do Interior, Coronel Manuel José António

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

### Despacho

Por despacho de 10 de Dezembro de 1992, foi determinada a cessação de funções de Adelino Rodrigo José Carrilho do cargo de director-geral da Empresa Moçambicana de Equipamentos Industriais — FORJADORA, E.E.

Havendo necessidade de garantir a direcção da Empresa Moçambicana de Equipamentos Industriais — FORJADORA, E.E., e ao abrigo do n.º 1 do artigo 17 da Lei n.º 2/81, de 30 de Setembro, determino:

Unico A nomeação de Carlos António da Conceição Simbine, para o cargo de director-geral da Empresa Moçambicana de Equipamentos Industriais — FORJADORA, E E

Ministério da Indústria e Energia, em Maputo, 11 de Dezembro de 1992 — O Ministro da Indústria e Energia, *Octávio Filiano Mutemba*

## MINISTÉRIO DO COMÉRCIO

### Despacho

Emídio da Silva Azevedo é titular duma quota no valor de 25 000,00 MT na sociedade comercial sob a firma Empresa Comercial, Limitada, sítua na Avenida Guerra Popular, n.º 613, na Cidade de Maputo, cujo capital social é de 50 000,00 MT

Aquele sócio perdeu residência em Moçambique, tendo deixado de participar na administração e na vida da referida sociedade

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 10 do Decreto-Lei n.º 16/75, de 13 de Fevereiro, e em atenção ao disposto no artigo 8 da Lei n.º 13/91, de 3 de Agosto, determino.

1. A reversão para o Estado da quota de Emídio da Silva Azevedo na sociedade Empresa Comercial, Limitada, no valor de 25 000,00 MT

2. A participação ora revertida, bem como os direitos dela emergentes, fica sob responsabilidade da Comissão de Alienação dos Bens do Estado da Cidade de Maputo, a qual procederá aos trâmites com vista ao seu registo e venda, nos termos do artigo 13 do regulamento aprovado pelo Decreto n.º 21/89, de 23 de Maio.

3. São anuladas e dadas sem quaisquer efeitos as procurações eventualmente passadas pelo sócio referido

Ministério do Comércio, em Maputo, 12 de Março de 1993 — O Vice-Ministro do Comércio, *António Francisco Mungambe*

## MINISTÉRIO DO TRABALHO

### Diploma Ministerial n.º 30/93

de 31 de Março

Tornando-se necessário ampliar a actividade do Instituto Nacional de Segurança Social, por forma a assegurar de maneira progressiva a prossecução dos objectivos do Sistema de Segurança Social, criado pela Lei n.º 5/89, de 18 de Setembro,

Considerando o disposto no artigo 2 do Estatuto Orgânico do Instituto Nacional de Segurança Social, aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 64/90, de 25 de Julho, determino:

Artigo 1. São criadas as seguintes delegações do Instituto Nacional de Segurança Social:

#### a) Província de Nampula

- Delegação Provincial de Segurança Social de Nampula,
- Direcção Distrital de Segurança Social de Nacala,
- Direcção Distrital de Segurança Social de Angoche

#### b) Província da Zambézia

- Delegação Provincial de Segurança Social da Zambézia

Art. 2 O provimento de pessoal far-se-á de acordo com o quadro de pessoal e o regulamento das carreiras profissionais, aprovado para o Instituto

Art. 3 O presente diploma entra imediatamente em vigor.

Ministério do Trabalho, em Maputo, de Março de 1993 — O Ministro do Trabalho, *Teodato Mondim da Silva Hunguana*.

### Despacho

Tornando-se necessário criar uma comissão instaladora do Instituto Nacional do Emprego e Formação Profissional — INEFP e determinar a sua composição, nos termos do artigo 3 do Decreto n.º 37/92, de 27 de Outubro, o Ministério do Trabalho determina

1 É criada a comissão instaladora do INEFP com a seguinte composição:

- Alcino Henriques Maria Dias — responsável (chefe) da comissão.
- Gilberto Antero Botas
- Adolfo Jorge Justino

2. No exercício das suas funções compete, à comissão instaladora, nomeadamente

- a) Coordenar e dinamizar as acções necessárias à implantação da estrutura de actuação do INEFP e assegurar o início do seu funcionamento,
- b) Preparar os diplomas legais sobre o regulamento interno, as carreiras profissionais e o quadro de pessoal,
- c) Recrutar e seleccionar o pessoal necessário ao funcionamento do INEFP;
- d) Elaborar e propor superiormente os critérios para a definição das percentagens de participação previstas no artigo 16 do Decreto n.º 37/92, de 27 de Outubro

3 O mandato da comissão instaladora é de doze meses contados a partir da data de nomeação dos respectivos membros

Ministério do Trabalho, em Maputo, 25 de Fevereiro de 1993 — O Ministro do Trabalho, *Teodato Mondim da Silva Hunguana*.

**MINISTÉRIO DA CONSTRUÇÃO E ÁGUAS****Despacho**

António Saldanha de Sousa Neves, Manuel Nunes, Transvaal and Delagoa Bay Investment Company, Limited, foram os únicos sócios da sociedade comercial por quotas denominada Geotécnica e Minas, Limitada

A partir de 1976 deixaram de participar na vida daquela sociedade

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 1 e no n.º 3 do artigo 2 ambos da Lei n.º 13/91, de 3 de Agosto, determino

1 A extinção da sociedade por quotas denominada Geotécnica e Minas, Limitada, pertencente a António Saldanha de Sousa Neves, a Manuel Nunes, e a Transvaal and Delagoa Bay Investment Company, Limited

2 O património líquido resultante desta extinção reverte a favor do Estado que determinará o destino a dar-lhe

3 São revogadas e dadas sem quaisquer efeitos as eventuais procurações passadas por qualquer dos sócios referidos no n.º 1

Ministério da Construção e Águas, em Maputo, 4 de Março de 1993 — O Ministro da Construção e Águas, João Mário Salomão

**Despacho**

Por despacho ministerial de 30 de Junho de 1977, publicado no *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 80, de 14 de Julho do mesmo ano, a sociedade anónima de responsabilidade limitada denominada SAUL — Sociedade de Administrações Urbanas, S A R L, foi intervencionada pelo Estado, por se encontrar na situação prevista na alínea c) do n.º 3 do artigo 1 do Decreto-Lei n.º 16/75, de 13 de Fevereiro

Tornando-se necessária a regularização jurídica desta sociedade, ao abrigo do disposto nos artigos 2 e 3 da Lei n.º 3/91, de 9 de Janeiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 2 da Lei n.º 13/91, de 3 de Agosto, determino

1 A extinção da sociedade anónima de responsabilidade limitada denominada SAUL — Sociedade de Administrações Urbanas, S A R L

2 O património líquido resultante desta extinção reverte a favor do Estado que determinará o destino a dar-lhe

3 São revogadas e dadas sem quaisquer efeitos as eventuais procurações passadas pelos órgãos sociais

Ministerio da Construção e Águas, em Maputo, 4 de Março de 1993 — O Ministro da Construção e Águas, João Mário Salomão.